



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Sexta-feira • 06 de janeiro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1011



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER - SECEL</b> .....	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	3
AVISO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023) .....	3
AVISO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023) .....	3
EXTRATO (CONTRATO Nº 003/2023) .....	4
EXTRATO (CONTRATO Nº 004/2023) .....	4
EXTRATO (CONTRATO Nº 0318/2022) .....	5
EXTRATO (CONTRATO Nº 0322/2022) .....	5
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0332/2021) .....	6
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP</b> .....	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	8
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022) .....	8
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2022) .....	9
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022) .....	17
CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022) .....	35
EXTRATO (CONTRATO Nº 0319/2021) .....	37
EXTRATO (CONTRATO Nº 0323/2022) .....	37
EXTRATO (CONTRATO Nº 0324/2022) .....	38
EXTRATO (CONTRATO Nº 0327/2022) .....	38
EXTRATO (CONTRATO Nº 0329/2022) .....	39
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022) .....	40
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0153/2022) .....	41
RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022) .....	42
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0174/2022) .....	43
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0323/2022) .....	45
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0324/2022) .....	47
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 098/2022) .....	49

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Sexta-feira • 06 de janeiro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1011

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS</b> .....	51
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	51
EXTRATO (CONTRATO Nº 0317/2022) .....	51
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0148/2022) .....	51
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC</b> .....	52
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	52
EXTRATO (CONTRATO Nº 0321/2022) .....	52
EXTRATO (CONTRATO Nº 0326/2022) .....	52
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0149/2022) .....	53
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0150/2022) .....	53
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0152/2022) .....	54
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0287/2022) .....	55
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0294/2022) .....	57
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA</b> .....	59
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	59
EXTRATO (CONTRATO Nº 0331/2022) .....	59
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0154/2022) .....	59
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU</b> .....	60
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	60
AVISO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0159/2022) .....	60
EXTRATO (CONTRATO Nº 0325/2022) .....	60
EXTRATO (CONTRATO Nº 0328/2022) .....	61
EXTRATO (CONTRATO Nº 0335/2022) .....	61
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0151/2022) .....	62

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER - SECEL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023)**

**AVISO DE RATIFICACAO – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023**

O Prefeito do Município de Governador Mangabeira, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para realização do Show Artístico de ROCK SALLES para os festejos dos Santos Reis na Localidade de Aldeia, no Município de Governador Mangabeira – Bahia, no dia 07 de janeiro de 2023, conforme justificativa acostada no processo administrativo supra. Tendo por contratada a empresa: IMAGINE MUSIC LTDA com o CNPJ sob nº 36.435.325/0001-44, situada na Rua Barão de Cotegipe, nº 927, Sala 102, Andar 1, Bairro: Centro, CEP: 44.001-550, Feira de Santana – Bahia, pelo valor global estimado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 05 de janeiro de 2023.

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

**AVISO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023)**

**AVISO DE RATIFICACAO – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023**

O Prefeito do Município de Governador Mangabeira, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para realização do Show Artístico de DANNIEL VIEIRA para os festejos dos Santos Reis na Localidade de Aldeia, no Município de Governador Mangabeira – Bahia, no dia 08 de janeiro de 2023, conforme justificativa acostada no processo administrativo supra. Tendo por contratada a empresa: CROW PRODUÇÕES LTDA – ME com o CNPJ sob nº 24.818.417/0001-24, situada na Praça Antônio Souza Andrade, nº 60, Bairro: Centro, CEP: 44.580-000, São Miguel das Matas – Bahia, pelo valor global estimado de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 06 de janeiro de 2023.

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

**EXTRATO (CONTRATO Nº 003/2023)**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/20223

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): IMAGINE MUSIC LTDA com o CNPJ sob nº 36.435.325/0001-44, estabelecida na Rua Barão de Cotegipe, Nº 927, Sala 102, Andar 1, Bairro: Centro, CEP: 44.001-550, Feira de Santana – Bahia. OBJETO: contratação de empresa para realização do Show Artístico de ROCK SALLES para os festejos dos Santos Reis na Localidade de Aldeia, no Município de Governador Mangabeira – Bahia, no dia 07 de janeiro de 2023. VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). PERÍODO: 05/01/2023 À 31/05/2023.

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

**EXTRATO (CONTRATO Nº 004/2023)**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): CROW PRODUÇÕES LTDA – ME com o CNPJ sob nº 24.818.417/0001-24, estabelecida na Praça Antônio Souza Andrade, nº 60, Bairro: Centro, CEP: 44.580-000, São Miguel das Matas – Bahia. OBJETO: Contratação de empresa para realização do Show Artístico de DANNIEL VIEIRA para os festejos dos Santos Reis na Localidade de Aldeia, no Município de Governador Mangabeira – Bahia, no dia 08 de janeiro de 2023. VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). PERÍODO: 06/01/2023 À 31/05/2023.

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

**EXTRATO (CONTRATO Nº 0318/2022)**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0318/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): JD2 ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA com o CNPJ nº 20.825.277/0001-60, situada na Avenida Tancredo Neves nº 2227, Condomínio Salvador Prime, Edifício Torre Mista, Sala 714, Bairro Caminho das Árvores, CEP. 41.820-020, Salvador – Bahia. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para fornecimento, instalação, manutenção e retirada de serviços de iluminação e decoração natalina em parques, praças e ruas, incluindo material e mão de obra no Município de Governador Mangabeira/BA. VALOR: R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais). PERÍODO: 01/12/2022 À 30/06/2023.

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

**EXTRATO (CONTRATO Nº 0322/2022)**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0322/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0150/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): RAIMUNDO NONATO DUARTE CARVALHO – EPP – ISIS BOLSAS E BRINDES, com o CNPJ nº 02.146.079/0001-99, situada na Rua 03, s/nº, Térreo, Bairro: Sol Nascente, CEP: 44.710-000, Serrolândia – Bahia. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 700 (setecentas) mochilas personalizadas para profissionais da Educação, integrantes do Sistema Municipal de Ensino. VALOR: R\$ 49.350,00 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais),. PERÍODO: 07/12/2022 À 07/04/2023.

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

**TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0332/2021)**



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0332/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA: MF DA SILVA JUNIOR – SPS SERVIÇOS E LOCADORA, SEGUNDO AS CLAUSULAS ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **MF DA SILVA JUNIOR – SPS SERVIÇOS E LOCADORA com o CNPJ nº 26.789.382/0001-78**, situada na Praça 2 de Julho nº 377, 1º Andar, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, representada neste ato pelo seu proprietário o Senhor Manoelito Ferreira da Silva Junior, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 572080697 SSP/BA e CPF nº 628.051.505-20, residente e domiciliado na Praça 2 de Julho nº 377, Térreo, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo, com fundamento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 0332/2021**, originado do Processo do **Pregão Presencial nº 073/2021**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização de campeonato municipal aberto, campeonato sub 17, campeonato municipal de veteranos, torneios, conforme especificações no Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO**

Fica renovado o contrato, originalmente estabelecido de 12(doze) meses, de 30 (trinta) de dezembro de 2021 à 3º (trinta) de dezembro de 2022, passa o mesmo no 2º Termo Aditivo, a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período de 30 (trinta) de dezembro de 2022 à 30 (trinta) de dezembro de 2023. O contrato poderá ter o prazo de execução prorrogado, caso se verificarem as condições previstas no art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



Governador Mangabeira – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**MANOELITO F. DA SILVA JÚNIOR**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**MF DA SILVA JUNIOR – SPS SERVIÇOS E LOCADORA**  
**CONTRATADO (A)**

**PARECER JURÍDICO**

Emitimos Parecer favorável ao presente aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 27 de dezembro de 2022.

*Paulo Anderson N. Santana*  
**Assessoria Jurídica**  
**OAB/BA 37.118**

**TESTEMUNHAS:**

1: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022)**



**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 083/2022.**

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e o Decreto Municipal de n.º 042/2022 de 01 de novembro de 2022, que designam o Pregoeiro, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial – SRP nº 083/2022**, tendo como objeto, o Registro de Preços para fornecimento de lanches e congêneres para atender as reuniões internas e externas, vinculadas aos objetivos institucionais, realizadas pelo município de Governador Mangabeira – Bahia, conforme especificações detalhadas no Edital e seus anexos e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro **ADJUDICA** o Processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial – SRP nº 083/2022**, sendo vencedoras as empresas: **EDINÉLIA SANTOS DE SOUZA – FAST FOOD com o CNPJ nº 29.137.983/0001-94**, situada na Rua José Martins nº 210, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, vencedora do **LOTE I**, com o valor de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais) e a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS IRMÃOS SAMPAIO LTDA com o CNPJ nº 07.080.238/0001-13**, situada na Praça Castro Alves nº 260, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, vencedora do **LOTE II** com o valor de R\$ 261.300,00 (duzentos e sessenta e um mil e trezentos reais), do **LOTE III** com o valor de R\$ 227.602,00 (duzentos e vinte e sete mil seiscentos e dois reais) e do **LOTE IV** com o valor de R\$ 128.650,00 (cento e vinte e oito mil e seiscentos e cinquenta reais).

Valor Global da Licitação: R\$ 682.052,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e cinquenta e dois reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 04 de janeiro de 2023.

Luis Armando de O. C. Junior  
Pregoeiro

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2022)**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 082/2022.**

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2023, presentes de um lado o Município de Governador Mangabeira, neste ato representado pelo Pregoeiro doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa: **LOJA DE FOGOS SÃO JORGE LTDA, com o CNPJ nº 13.023.030/0001-65**, situada na Rua Jequitibá nº 06, Bairro Jequezinho, CEP. 45.208-345, Jequié – Bahia, representada neste ato pelo sócio Sr Aladio dos Santos Marques Neto, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 09713485-61 SSP/BA e CPF nº 035.158.255-09, residente e domiciliado na Rua Alto do Paraná nº 145, Bairro Sim, CEP. 44.085-192, Feira de Santana – Bahia, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo do Pregão Presencial – SRP nº 082/2022 e homologada, referente ao Pregão Presencial – SRP Nº 082/2022 para Registro de Preços para fornecimento de fogos de artifícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira, conforme edital e anexos, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 30/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO.**

1.1. o objeto da presente ata é o Registro de Preços para fornecimento de fogos de artifícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira, conforme edital e anexos e conforme ANEXO I.

Para atender as necessidades das secretarias municipais, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I do instrumento convocatório do Pregão Presencial – SRP nº 082/2022, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

**2. DO PREÇO.**

2.1. O preço de cada lote está especificado no Anexo I deste instrumento.

**Prefeitura Municipal**  
Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira – Ba.  
Fone: (75) 3638 2682 / Fax: 3638 2682 – CEP: 44350-000  
CNPJ: 13.828.496/0001-38



2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

### **3. DO REAJUSTE.**

3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.

3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Planejamento e Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira.

### **4. DOS PRAZOS.**

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

### **5. DOS PAGAMENTOS.**

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.

**Prefeitura Municipal**  
Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira – Ba.  
Fone: (75) 3638 2682 / Fax: 3638 2682 – CEP: 44350-000  
CNPJ: 13.828.496/0001-38



5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

#### **6. DA CONTRATAÇÃO.**

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens

adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

#### **7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.**

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 1 (um) dia útil, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal 30/2013 na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

**Prefeitura Municipal**  
Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira – Ba.  
Fone: (75) 3638 2682 / Fax: 3638 2682 – CEP: 44350-000  
CNPJ: 13.828.496/0001-38



7.5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na Autorização de Compra.

7.6. As entregas deverão ser realizadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

#### **8. DAS PENALIDADES.**

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida,

sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

#### **9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.**

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.



9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

#### **10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.**

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II - pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

**Prefeitura Municipal**  
Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira – Ba.  
Fone: (75) 3638 2682 / Fax: 3638 2682 – CEP: 44350-000  
CNPJ: 13.828.496/0001-38



**11. DO FORO.**

Fica eleito o foro da cidade de Governador Mangabeira – Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Governador Mangabeira – Bahia, 04 de janeiro de 2023.

Assinam membros da CPL e Empresas

**Luis Armando de O. C. Junior**  
Pregoeiro da Disputa

**Rogério Silva de Souza**  
Membro da Equipe de Apoio

**Anatalino Pereira Santana**  
Membro da Equipe de Apoio

Aladio dos Santos Marques Neto  
**LOJA DE FOGOS SÃO JORGE LTDA**

**Anexo I**

Anexo a Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Secretárias Municipais.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 082/2022.

**Assunto:** Registro de Preços para fornecimento de fogos de artifícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia.

Considerando tratar-se de um julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – SRP, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo classificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município em 06 de janeiro de 2023.

Classificação:	
Empresa: <b>LOJA DE FOGOS SÃO JORGE LTDA</b>	<b>CNPJ: 13.023.030/0001-65</b>
<b>Endereço:</b> Rua Jequitibá nº 06, Bairro Jequiezinho, CEP. 45.208-345, Jequié – Bahia.	
<b>E-mail:</b> sjfogos@gmail.com	<b>Fone:</b> (75) 99999-2490
<b>Representante:</b> Aladio dos Santos Marques Neto	
<b>RG:</b> 971348561 SSP/BA	<b>CPF:</b> 035.158.255-09

**Prefeitura Municipal**  
Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira – Ba.  
Fone: (75) 3638 2682 / Fax: 3638 2682 – CEP: 44350-000  
CNPJ: 13.828.496/0001-38



<b>TOTAL DOS LOTES:</b>	<b>R\$ R\$ 118.450,00</b>
<b>Valor por extenso:</b> Cento e dezoito mil e quatrocentos e cinquenta reais.	

**LOTE I – FOGOS DE ARTÍFÍCIOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNDS	QTDS	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	FOGUETE 12X1 TIROS	CAIXAS	300	FOGOS MAIS	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
02	FOGUETE 12X3 TIROS	CAIXAS	300	FOGOS BEIJA FLOR	R\$ 20,50	R\$ 6.150,00
03	FOGUETE 19X4 TIROS	CAIXAS	200	FOGOS RECORD	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
04	FOGUETE 3 TIROS CANHÃO C/12	CAIXAS	300	FOGOS MAIS	R\$ 12,50	R\$ 3.750,00
05	FOGUETE EXPLOSÃO DE CORES	CAIXAS	160	FOGOS OURO FOGOS MAIS	R\$ 25,20	R\$ 4.032,00
06	GIRANDOLA 468 TIROS	CAIXAS	80	FOGOS MAIS	R\$ 140,00	R\$ 11.200,00
07	GIRANDOLA 468 MISTA	CAIXAS	60	FOGOS MAIS	R\$ 158,00	R\$ 9.480,00
08	GIRANDOLA 936 TIROS	CAIXAS	20	FOGOS MAIS	R\$ 306,00	R\$ 6.120,00
09	GIRANDOLA 936 MISTA	CAIXAS	20	FOGOS MAIS	R\$ 321,90	R\$ 6.438,00
10	GIRANDOLA 1080 TIROS	CAIXAS	10	FOGOS MAIS	R\$ 351,00	R\$ 3.510,00
11	GIRANDOLA 1080 MISTA	CAIXAS	10	FOGOS MAIS	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
12	GIRANDOLA 768 TIROS	CAIXAS	20	FOGOS NUCLEAR, CARUARU, FOGOS MAIS	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
13	GIRANDOLA 828 TIROS	CAIXAS	10	FOGOS NUCLEAR, CARUARU, FOGOS MAIS	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
14	GIRANDOLA 1620 TIROS	CAIXAS	10	FOGOS NUCLEAR, CARUARU, FOGOS MAIS	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
15	GIRANDOLA 1800 TIROS	CAIXAS	10	FOGOS NUCLEAR, CARUARU, FOGOS	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00

**Prefeitura Municipal**  
Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira – Ba.  
Fone: (75) 3638 2682 / Fax: 3638 2682 – CEP: 44350-000  
CNPJ: 13.828.496/0001-38



				MAIS		
16	GIRANDOLA 1800 MISTA	CAIXAS	10	FOGOS NUCLEAR, CARUARU, FOGOS MAIS	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
17	GIRANDOLA 3600 TIROS	CAIXAS	15	FOGOS MAIS	R\$ 810,00	R\$ 12.150,00
18	GIRANDOLA 3600 MISTA	CAIXAS	10	FOGOS SUPER SHOW	R\$ 910,00	R\$ 9.100,00
19	KIT MORTEIRO 12 TUBOS 3 POLEGADAS.	CAIXAS	10	FOGOS OURO	R\$ 665,00	R\$ 6.650,00
20	TORTA 50 TUBOS 1/5 POLEGADAS.	CAIXAS	15	FOGOS OURO	R\$ 490,00	R\$ 7.350,00
21	TORTA 100 TUBOS 1/5 POLEGADAS.	CAIXAS	10	FOGOS MAIS	R\$ 580,00	R\$ 5.800,00
22	GIRANDOLA TOP COLOR	CAIXAS	10	FOGOS NUCLEAR	R\$ 162,00	R\$ 1.620,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I</b>						

Aladio dos Santos Marques Neto  
**LOJA DE FOGOS SÃO JORGE LTDA**

**Prefeitura Municipal**  
Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira – Ba.  
Fone: (75) 3638 2682 / Fax: 3638 2682 – CEP: 44350-000  
CNPJ: 13.828.496/0001-38

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022)**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 083/2022**

Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2023, presentes de um lado o Município de Governador Mangabeira, neste ato representado pelo Pregoeiro doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa: **COMERCIAL DE ALIMENTOS IRMÃOS SAMPAIO LTDA com o CNPJ nº 07.080.238/0001-13**, situada na Praça Castro Alves nº 260, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, representada neste ato pelo seu sócio Sr Adsom Barbosa Sampaio, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 09072743-66 SSP/BA e CPF nº 978.444.035-00, residente e domiciliado na Rua 29 de Julho nº 342, Bairro Suzana, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo do Pregão Presencial 083/2022 e homologada, referente ao Pregão Presencial - SRP Nº 083/2022 para Registro de Preços para fornecimento de lanches e congêneres para atender as reuniões internas e externas, vinculadas aos objetivos institucionais, realizadas pelo município de Governador Mangabeira – Bahia, conforme especificações detalhadas no Edital e seus anexos, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 025/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** o objeto da presente ata é o Registro de Preços para fornecimento de lanches e congêneres para atender as reuniões internas e externas, vinculadas aos objetivos institucionais, realizadas pelo município de Governador Mangabeira – Bahia, conforme especificações detalhadas no Edital e seus Anexos, conforme ANEXO I.

Para atender as necessidades das secretarias municipais, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I do instrumento convocatório do Pregão Presencial – SRP nº 083/2022, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

**2. DO PREÇO.**

**2.1.** O preço de cada lote está especificado no Anexo I deste instrumento.

**2.2.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



### **3. DO REAJUSTE.**

- 3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.
- 3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira.

### **4. DOS PRAZOS.**

- 4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.
- 4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

### **5. DOS PAGAMENTOS.**

- 5.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.
- 5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

### **6. DA CONTRATAÇÃO.**

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens

adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

#### **7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.**

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 1 (um) dia útil, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal 30/2013 na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na Autorização de Compra.

7.6. As entregas deverão ser realizadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



#### **8. DAS PENALIDADES.**

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida,

sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

#### **9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.**

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

#### **10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.**

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II - pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

#### **11. DO FORO.**

Fica eleito o foro da cidade de Governador Mangabeira – Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Governador Mangabeira – Bahia, 05 de janeiro de 2023.

Assinam membros da CPL e Empresas

**Luis Armando de O. C. Junior**

Pregoeiro da Disputa

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

**Rogério Silva de Souza**

Membro da Equipe de Apoio



**Anatalino Pereira Santana**  
Membro da Equipe de Apoio

Adsom Barbosa Sampaio  
**COMERCIAL DE ALIMENTOS IRMÃOS SAMPAIO LTDA**

**Anexo I**

Anexo a Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Secretária Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 083/2022.

Assunto: Registro de Preços para fornecimento de lanches e congêneres para atender as reuniões internas e externas, vinculadas aos objetivos institucionais, realizadas pelo município de Governador Mangabeira – Bahia, conforme especificações detalhadas no Edital e seus anexos.

Considerando tratar-se de um julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo classificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município em 06 de janeiro de 2023.

Classificação:	
Empresa: <b>COMERCIAL DE ALIMENTOS IRMÃO SAMPAIO LTDA.</b>	<b>CNPJ: 07.080.238/0001-13</b>
<b>Endereço:</b> Praça Castro Alves nº 260, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia.	
<b>E-mail:</b> panificadorasampaio8@gmail.com	<b>Fone:</b> (75) 3638-2498
<b>Representante:</b> Adsom Barbosa Sampaio	
<b>RG:</b> 09072743-66 SSP/BA	<b>CPF:</b> 978.444.035-00
<b>TOTAL DO LOTE:</b>	<b>R\$ 617.552,00</b>
<b>VALOR POR EXTENSO: SEISCENTOS E DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS.</b>	

**LOTE II – SALGADOS E CONGÊNERES P/ AS SECRETARIAS.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNDS	QTDS	MARCA	VL UNIT.	VL. TOTAL
01	Pãozinho c/ Recheio (Massa: farinha de trigo, fermento biológico seco e margarina. Recheio de creme de queijo, com peso de 40g cada)	UNDS	15.000	SAMPAIO	R\$ 1,10	R\$ 16.500,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



02	Pastel Frito de Carne (Massa: farinha de trigo, óleo, sal, água. Recheio Carne, com peso de 28g cada)	UNDS	12.000	SAMPAIO	R\$ 1,20	R\$ 14.400,00
03	Pastel Frito de Frango (Massa: farinha de trigo, óleo, sal, água. Recheio Frango, com peso de 28g cada).	UNDS	12.000	SAMPAIO	R\$ 1,20	R\$ 14.400,00
04	Pastel de Forno de Carne (Massa: Farinha de trigo, água, margarina, gema de ovo, sal. Recheio de carne, com peso de 30g cada)	UNDS	12.000	SAMPAIO	R\$ 1,20	R\$ 14.400,00
05	Pastel de Forno de Frango (Massa: Farinha de trigo, água, margarina, gema de ovo, sal. Recheio de frango, com peso de 30g cada)	UNDS	12.000	SAMPAIO	R\$ 1,20	R\$ 14.400,00
06	Coxinha (Massa: farinha de trigo, farinha de rosca, sal, óleo de soja, alho, cebola, caldo de galinha, salsinha, coloral, pimenta. Recheio de Frango, com peso de 28g cada)	UNDS	12.000	SAMPAIO	R\$ 1,20	R\$ 14.400,00
07	Quibe (Massa: carne moída, trigo próprio para quibe. Recheio carne, com peso de 28g cada).	UNDS	12.000	SAMPAIO	R\$ 1,20	R\$ 14.400,00
08	Empanada de Forno de Frango (Massa: Farinha de trigo, carne bovina, leite, ovo, tomate, açúcar, cebola, cebolinha, pimentão, sal, fermento biológico, óleo de soja, azeite, alho, caldo de galinha, caldo de carne, pimenta. Recheio de frango, com peso de 80g cada).	UNDS	12.000	SAMPAIO	R\$ 1,20	R\$ 14.400,00
09	Banana Real (Massa: farinha de trigo, óleo, sal, água. Recheio banana da terra cozida, com peso de 30g cada)	UNDS	12.000	SAMPAIO	R\$ 1,20	R\$ 14.400,00
10	Empada de Frango (Massa: Farinha de trigo, água, margarina, gema de ovo, sal. Recheio de frango, com peso de 30g cada).	UNDS	12.000	SAMPAIO	R\$ 1,20	R\$ 14.400,00
11	Empada de Carne (Massa: Farinha de trigo, água, margarina, gema de ovo, sal. Recheio de carne, com peso de 30g cada).	UNDS	12.000	SAMPAIO	R\$ 1,20	R\$ 14.400,00
12	Esfirra de Carne (Massa: Farinha de trigo, carne bovina, leite, ovo, tomate, açúcar, gordura vegetal, proteína vegetal, cebola, cebolinha, pimentão, sal, fermento biológico, óleo de soja, azeite, alho, caldo de galinha, caldo de carne, pimenta. Recheio de carne, com peso de 40g cada).	UNDS	12.000	SAMPAIO	R\$ 1,20	R\$ 14.400,00
13	Esfirra de Frango (Massa: Farinha de trigo, carne bovina, leite, ovo, tomate, açúcar, gordura vegetal, proteína vegetal, cebola, cebolinha, pimentão,	UNDS	12.000	SAMPAIO	R\$ 1,20	R\$ 14.400,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



	sal, fermento biológico, óleo de soja, azeite, alho, caldo de galinha, caldo de					
14	Enroladinho de Queijo e Presunto (Massa: Farinha de trigo, carne bovina, leite, ovo, tomate, açúcar, gordura vegetal, proteína vegetal, cebola, cebolinha, pimentão, sal, fermento biológico, óleo de soja, azeite, alho, caldo de galinha, caldo de carne, pimenta. Recheio de salsicha, com peso de 40g cada).	UNDS	12.000	SAMPAIO	R\$ 1,20	R\$ 14.400,00
15	Enroladinho de Salsicha (Massa: Farinha de trigo, carne bovina, leite, ovo, tomate, açúcar, gordura vegetal, proteína vegetal, cebola, cebolinha, pimentão, sal, fermento biológico, óleo de soja, azeite, alho, caldo de galinha, caldo de carne, pimenta. Recheio de queijo prato lanche e presunto, com peso de 40g cada).	UNDS	12.000	SAMPAIO	R\$ 1,20	R\$ 14.400,00
16	Saltenha (Massa: Farinha de trigo, água, margarina, gema de ovo, sal. Recheio de carne e frango, com pimenta calabresa, azeitona e passas, com peso de 30g cada).	UNDS	12.000	SAMPAIO	R\$ 1,20	R\$ 14.400,00
17	Boliviano (Massa: farinha de trigo, farinha de rosca, sal, óleo de soja, alho, cebola, caldo de carne, salsinha, coloral, pimenta. Recheio de carne, pimenta calabresa e passas, com peso de 28g cada)	UNDS	12.000	SAMPAIO	R\$ 1,20	R\$ 14.400,00
18	Sonho (Massa: farinha de trigo, fermento biológico seco e margarina. Recheio de creme de goiabada, com peso de 40g cada)	UNDS	12.000	SAMPAIO	R\$ 1,20	R\$ 14.400,00
<b>VALOR DO LOTE II:</b>						<b>R\$ 261.300,00</b>

**LOTE III – SALGADOS, BOLOS E CONGÊNERES P/ AS SECRETARIAS.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNDS	QTDS	MARCA	VL UNIT.	VL. TOTAL
01	Sanduíche Mixto (Preparado com pão francês preparado com farinha de trigo, margarina, açúcar, sal, água. Recheio de queijo e presunto, com peso de 80g cada)	UNDS	4.000	SAMPAIO	R\$ 4,50	R\$ 18.000,00
02	Sanduíche de Queijo (Preparado com pão francês preparado com farinha de trigo, margarina, açúcar, sal, água. Recheio de queijo, com peso de 80g cada)	UNDS	4.000	SAMPAIO	R\$ 4,50	R\$ 18.000,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



03	Sanduíche Natural (Preparado com pão francês preparado com farinha de trigo, margarina, açúcar, sal, água. Recheio de patê de franco, cenoura e creme de leite, com peso de 80g cada)	UNDS	4.000	SAMPAIO	R\$ 4,50	R\$ 18.800,00
04	Cachorro Quente (Preparado com pão de leite preparado com farinha de trigo, margarina, açúcar, sal, água. Recheio com salsicha molho de tomate, milho e ervilha, com peso de 100g cada)	UNDS	4.500	SAMPAIO	R\$ 4,50	R\$ 20.250,00
05	Pão c/ Manteiga (Preparado com pão francês preparado com farinha de trigo, margarina, açúcar, sal, água. Recheio de manteiga, com peso de 80g cada)	UNDS	5.000	SAMPAIO	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
06	Pão c/ Ovo (Feito com pão francês preparado com farinha de trigo, margarina, açúcar, sal, água. Recheio de ovos grelhado na chapa, com peso de 100g cada)	UNDS	5.000	SAMPAIO	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
07	Beiju	UNds	4.000	SAMPAIO	R\$ 6,50	R\$ 26.000,00
08	Salada de Frutas (Preparada com abacaxi, manga, goiaba, mamão, melão, melancia e suco de laranja, no pote de 250ml.)	PC	6.000	SAMPAIO	R\$ 3,50	R\$ 21.000,00
09	Bolo de Chocolate (Preparado com Leite integral, farinha de trigo, açúcar, ovo, gordura vegetal, chocolate em pó, fermentos químicos)	KG	800	SAMPAIO	R\$ 17,99	R\$ 14.392,00
10	Bolo de Coco (Preparado com Leite integral, farinha de trigo, açúcar, ovo, gordura vegetal, coco alado, fermentos químicos).	KG	800	SAMPAIO	R\$ 17,99	R\$ 14.392,00
11	Bolo de Aipim (Preparado com Leite integral, farinha de trigo, açúcar, ovo, gordura vegetal, coco ralado, massa caseira de aipim).	KG	800	SAMPAIO	R\$ 17,99	R\$ 14.392,00
12	Bolo de Puba (Preparado com Leite integral, farinha de trigo, açúcar, ovo, gordura vegetal, coco ralado, massa caseira de puba).	KG	800	SAMPAIO	R\$ 17,99	R\$ 14.392,00
13	Bolo Formigueiro (Preparado com Leite integral, farinha de trigo, açúcar, ovo, gordura vegetal, chocolate granulado, fermentos químicos).	KG	800	SAMPAIO	R\$ 17,99	R\$ 14.392,00
14	Bolo Mesclado (Preparado com Leite integral, farinha de trigo, açúcar, ovo, gordura vegetal, chocolate em pó, fermentos químicos).	KG	1.000	SAMPAIO	R\$ 17,99	R\$ 14.392,00
<b>VALOR DO LOTE III:</b>						<b>R\$ 227.602,00</b>

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**LOTE IV – REFRIGERANTES, SUCOS E ÁGUAS P/ AS SECRETARIAS.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNDS	QTDS	MARCA	VL UNIT.	VL. TOTAL
01	Refrigerante 2L Sabores Diversos	UNDS	4.000	SCHIN	R\$ 5,20	R\$ 20.800,00
02	Água Mineral 200m CX c/ 48 Unidades	CXS	1.000	INDAIA	R\$ 48,00	R\$ 48.000,00
03	Água Mineral 500ml PCT.c/12 Unidades	PCTS	1.000	INDAIA	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
04	Suco de Caixa 200 ml	UNDS	6.000	MARATA	R\$ 1,25	R\$ 7.500,00
05	Suco de Caixa 1L	UNDS	2.000	MARATA	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
06	Água de Coco 1L	UNDS	3.000	SAMPAIO	R\$ 8,45	R\$ 25.350,00
<b>VALOR DO LOTE IV:</b>						<b>R\$ 128.650,00</b>

Adsom Barbosa Sampaio

**COMERCIAL DE ALIMENTOS IRMÃOS SAMPAIO LTDA**

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 083/2022**

Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2023, presentes de um lado o Município de Governador Mangabeira, neste ato representado pelo Pregoeiro doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa: **EDINÉLIA SANTOS DE SOUZA – FAST FOOD com o CNPJ nº 29.137.983/0001-94**, situada na Rua José Martins nº 210, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, representada neste ato por sua proprietária Senhora Edinélia Santos de Souza Conceição, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 07892117-18 SSP/BA e CPF nº 542.002.105-68, residente e domiciliada na Rua José Martins nº 210, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira - Bahia, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo do Pregão Presencial 083/2022 e homologada, referente ao Pregão Presencial - SRP Nº 083/2022 para Registro de Preços para fornecimento de lanches e congêneres para atender as reuniões internas e externas, vinculadas aos objetivos institucionais, realizadas pelo município de Governador Mangabeira – Bahia, conforme especificações detalhadas no Edital e seus anexos, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 025/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### **1. DO OBJETO.**

**1.1.** o objeto da presente ata é o Registro de Preços para fornecimento de lanches e congêneres para atender as reuniões internas e externas, vinculadas aos objetivos institucionais, realizadas pelo município de Governador Mangabeira – Bahia, conforme especificações detalhadas no Edital e seus Anexos, conforme ANEXO I.

Para atender as necessidades das secretarias municipais, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I do instrumento convocatório do Pregão Presencial – SRP nº 083/2022, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

#### **2. DO PREÇO.**

**2.1.** O preço de cada lote está especificado no Anexo I deste instrumento.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

### **3. DO REAJUSTE.**

3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.

3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira.

### **4. DOS PRAZOS.**

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

### **5. DOS PAGAMENTOS.**

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



## **6. DA CONTRATAÇÃO.**

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens

adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

## **7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.**

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 1 (um) dia útil, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal 30/2013 na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na Autorização de Compra.

7.6. As entregas deverão ser realizadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento do pedido.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

#### **8. DAS PENALIDADES.**

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida,

sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

#### **9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.**

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

#### **10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.**

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



I - pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II - pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

#### **11. DO FORO.**

Fica eleito o foro da cidade de Governador Mangabeira – Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Governador Mangabeira – Bahia, 04 de janeiro de 2023.

Assinam membros da CPL e Empresas

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**Luis Armando de O. C. Junior**  
Pregoeiro da Disputa

**Rogério Silva de Souza**  
Membro da Equipe de Apoio

**Anatalino Pereira Santana**  
Membro da Equipe de Apoio

Edinélia Santos de Souza Conceição  
**EDINÉLIA SANTOS DE SOUZA – FAST FOOD**

**Anexo I**

Anexo a Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Secretária Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 083/2022.

Assunto: Registro de Preços para fornecimento de lanches e congêneres para atender as reuniões internas e externas, vinculadas aos objetivos institucionais, realizadas pelo município de Governador Mangabeira – Bahia, conforme especificações detalhadas no Edital e seus anexos.

Considerando tratar-se de um julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo classificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município em 06 de janeiro de 2023.

Classificação:	
Empresa: <b>EDINÉLIA SANTOS DE SOUZA – FAST FOOD.</b>	<b>CNPJ: 29.137.983/0001-94</b>
<b>Endereço:</b> Rua José Martins nº 210, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia.	
<b>E-mail:</b> sousaleandro01@hotmail.com	<b>Fone:</b> (75) 98172-0535
<b>Representante:</b> Edinélia Santos de Souza Conceição	
<b>RG:</b> 07892117-18 SSP/BA	<b>CPF:</b> 542.002.105-68
<b>TOTAL DO LOTE:</b>	<b>R\$ 64.500,00</b>
<b>VALOR POR EXTENSO: SESENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS.</b>	

**LOTE I – SALGADOS E CONGÊNERES P/ A SECRETARIA EDUCAÇÃO.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNDS	QTDS	MARCA	VL UNIT.	VL. TOTAL
01	Pãozinho c/ Recheio (Massa: farinha de trigo, fermento biológico seco e margarina. Recheio de creme de queijo,	UNDS	3.000	FAST FOOD	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



	com peso de 40g cada).					
02	Pastel Frito de Carne (Massa: farinha de trigo, óleo, sal, água. Recheio Carne, com peso de 28g cada).	UNDS	3.000	FAST FOOD	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
03	Pastel Frito de Frango (Massa: farinha de trigo, óleo, sal, água. Recheio Frango, com peso de 28g cada).	UNDS	3.000	FAST FOOD	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
04	Pastel de Forno de Carne (Massa: Farinha de trigo, água, margarina, gema de ovo, sal. Recheio de carne, com peso de 30g cada).	UNDS	3.000	FAST FOOD	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
05	Pastel de Forno de Frango (Massa: Farinha de trigo, água, margarina, gema de ovo, sal. Recheio de frango, com peso de 30g cada).	UNDS	3.000	FAST FOOD	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
06	Coxinha (Massa: farinha de trigo, farinha de rosca, sal, óleo de soja, alho, cebola, caldo de galinha, salsinha, coloral, pimenta. Recheio de Frango, com peso de 28g cada).	UNDS	3.000	FAST FOOD	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
07	Quibe (Massa: carne moída, trigo próprio para quibe. Recheio carne, com peso de 28g cada).	UNDS	3.000	FAST FOOD	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
08	Empanada de Forno de Frango (Massa: Farinha de trigo, carne bovina, leite, ovo, tomate, açúcar, cebola, cebolinha, pimentão, sal, fermento biológico, óleo de soja, azeite, alho, caldo de galinha, caldo de carne, pimenta. Recheio de frango, com peso de 80g cada).	UNDS	3.000	FAST FOOD	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
09	Banana Real (Massa: farinha de trigo, óleo, sal, água. Recheio banana da terra cozida, com peso de 30g cada).	UNDS	3.000	FAST FOOD	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
10	Empada de Frango (Massa: Farinha de trigo, água, margarina, gema de ovo, sal. Recheio de frango, com peso de 30g cada).	UNDS	3.000	FAST FOOD	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
11	Empada de Carne (Massa: Farinha de trigo, água, margarina, gema de ovo, sal. Recheio de carne, com peso de 30g cada).	UNDS	3.000	FAST FOOD	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
12	Esfirra de Carne (Massa: Farinha de trigo, carne bovina, leite, ovo, tomate, açúcar, gordura vegetal, proteína vegetal, cebola, cebolinha, pimentão, sal, fermento biológico, óleo de soja, azeite, alho, caldo de galinha, caldo de carne, pimenta. Recheio de carne, com peso de 40g cada).	UNDS	3.000	FAST FOOD	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



13	Esfirra de Frango (Massa: Farinha de trigo, carne bovina, leite, ovo, tomate, açúcar, gordura vegetal, proteína vegetal, cebola, cebolinha, pimentão, sal, fermento biológico, óleo de soja, azeite, alho, caldo de galinha, caldo de carne, pimenta. Recheio de frango, com peso de 40g cada).	UNDS	3.000	FAST FOOD	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
14	Enroladinho de Queijo e Presunto (Massa: Farinha de trigo, carne bovina, leite, ovo, tomate, açúcar, gordura vegetal, proteína vegetal, cebola, cebolinha, pimentão, sal, fermento biológico, óleo de soja, azeite, alho, caldo de galinha, caldo de carne, pimenta. Recheio de salsicha, com peso de 40g cada).	UNDS	3.000	FAST FOOD	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
					R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
15	Enroladinho de Salsicha (Massa: Farinha de trigo, carne bovina, leite, ovo, tomate, açúcar, gordura vegetal, proteína vegetal, cebola, cebolinha, pimentão, sal, fermento biológico, óleo de soja, azeite, alho, caldo de galinha, caldo de carne, pimenta. Recheio de queijo prato lanche e presunto, com peso de 40g cada).	UN	3.000	FAST FOOD	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
16	Saltenha (Massa: Farinha de trigo, água, margarina, gema de ovo, sal. Recheio de carne e frango, com pimenta calabresa, azeitona e passas, com peso de 30g cada).	UN	3.000	FAST FOOD	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
17	Boliviano (Massa: farinha de trigo, farinha de rosca, sal, óleo de soja, alho, cebola, caldo de carne, salsinha, coloral, pimenta. Recheio de carne, pimenta calabresa e passas, com peso de 28g cada).	UN	3.000	FAST FOOD	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
18	Sonho (Massa: farinha de trigo, fermento biológico seco e margarina. Recheio de creme de goiabada, com peso de 40g cada)	UN	3.000	FAST FOOD	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
<b>VALOR DO LOTE I:</b>						<b>R\$ 64.500,00</b>

Edinélia Santos de Souza Conceição  
**EDINÉLIA SANTOS DE SOUZA – FAST FOOD**

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

**CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022)**



**CONVOCAÇÃO DE VENCEDOR DA LICITAÇÃO PARA CELEBRAR O CONTRATO**

A Empresa:

**COMERCIAL DE ALIMENTOS IRMÃOS SAMPAIO LTDA.**

**CNPJ: 07.080.238/0001-13.**

Rua Praça Castro Alves nº 260, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia.

**ATT:** Sr Adson Barbosa Sampaio.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. S<sup>a</sup>, na qualidade de representante credenciado da empresa: **COMERCIAL DE ALIMENTOS IRMÃOS SAMPAIO LTDA com o CNPJ nº 07.080.238/0001-13**, situada na Praça Castro Alves nº 260, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, para assinar o Contrato Administrativo referente ao Registro de Preços para fornecimento de lanches e congêneres para atender as reuniões internas e externas, vinculadas aos objetivos institucionais, realizadas pelo município de Governador Mangabeira – Bahia, conforme especificações detalhadas no Edital e seus anexos, já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto do Pregão Presencial – SRP nº 083/2022.

Devendo V. S<sup>a</sup>, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando O. Cerqueira Junior  
Pregoeiro



**CONVOCAÇÃO DE VENCEDOR DA LICITAÇÃO PARA CELEBRAR O CONTRATO**

A Empresa:

**EDINÉLIA SANTOS DE SOUZA – FEST FOOD**

**CNPJ: 29.137.983/0001-94.**

Rua José Martins nº 210, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia.

**ATT:** Sr Leandro Santos de Souza Conceição.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. S<sup>a</sup>, na qualidade de representante credenciado da empresa: **EDINÉLIA SANTOS DE SOUZA – FEST FOOD com o CNPJ nº 29.137.983/0001-94**, situada na Rua José Martins nº 210, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, para assinar o Contrato Administrativo referente ao Registro de Preços para fornecimento de lanches e congêneres para atender as reuniões internas e externas, vinculadas aos objetivos institucionais, realizadas pelo município de Governador Mangabeira – Bahia, conforme especificações detalhadas no Edital e seus anexos, já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto do Pregão Presencial – SRP nº 083/2022.

Devendo V. S<sup>a</sup>, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando O. Cerqueira Junior  
Pregoeiro

**EXTRATO (CONTRATO Nº 0319/2021)**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0319/2022  
PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE – CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS E SERVIÇOS, com o CNPJ nº 10.175.272/0001-86, situada na Rua 2, Travessa do Estádio nº 117 A, Bairro Centro, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de utensílios, móveis e eletros para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira-BA, de acordo com o Edital Convocatório do Pregão Eletrônico nº 040/2021. VALOR: R\$ 226.152,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e cento e cinquenta e dois reais). PERÍODO: 01/12/2022 À 01/12/2023.

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

**EXTRATO (CONTRATO Nº 0323/2022)**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0323/2022  
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): IRENILSON SILVA DE SOUZA – EPP – DE SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOVEIS, com o CNPJ nº 07.533.163/0001-89, situada na Praça da Matriz nº 5, Bairro Geolândia, CEP. 44.345-000, Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia. OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e correlatos para os diversos veículos da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia. VALOR: R\$ 426.758,43 (quatrocentos e vinte e seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos). PERÍODO: 07/12/2022 À 07/12/2023.

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

**EXTRATO (CONTRATO Nº 0324/2022)**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0324/2022  
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): PNEUBOM LTDA com o CNPJ nº 16.365.777/0001-90, situada na Rodovia BR 101 nº 01, Casa, Bairro Barro Vermelho, CEP. 44.572-610, Santo Antonio de Jesus – Bahia. OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e correlatos para os diversos veículos da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia. VALOR: R\$ 121.720,00 (cento e vinte e um mil, setecentos e vinte reais). PERÍODO: 07/12/2022 À 07/12/2023.

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

**EXTRATO (CONTRATO Nº 0327/2022)**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0327/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): MARIA CONCEIÇÃO FREITAS SILVA ROCHA – JONAS TROCA DE OLEO com o CNPJ nº 43.111.594/0001-10, situada no Loteamento Sítio Águia, nº 334, Zona Rural, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e outros para os veículos da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. VALOR: R\$ 220.900,00 (duzentos e vinte mil e novecentos reais). PERÍODO: 12/12/2022 À 12/12/2023.

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

**EXTRATO (CONTRATO Nº 0329/2022)**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0329/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0153/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, com o CNPJ nº 07.797.967/0001-95, situada na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif, Loewen, Sala 1 17, Bairro: Centro, CEP: 83005-010, São José dos Pinhais/PR. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira. VALOR: R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais). PERÍODO: 14/12/2022 À 14/12/2023.

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022)**



**HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 083/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial – SRP nº 083/2022**, tendo como objeto é o Registro de Preços para fornecimento de lanches e congêneres para atender as reuniões internas e externas, vinculadas aos objetivos institucionais, realizadas pelo município de Governador Mangabeira – Bahia, conforme especificações detalhadas no Edital e seus anexos e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de Licitação, o Prefeito **HOMOLOGA** Processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial – SRP nº 083/2022**, sendo vencedoras as empresas: **EDINÉLIA SANTOS DE SOUZA – FAST FOOD com o CNPJ nº 29.137.983/0001-94**, situada na Rua José Martins nº 210, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, vencedora do **LOTE I**, com o valor de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais) e a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS IRMÃOS SAMPAIO LTDA com o CNPJ nº 07.080.238/0001-13**, situada na Praça Castro Alves nº 260, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, vencedora do **LOTE II** com o valor de R\$ 261.300,00 (duzentos e sessenta e um mil e trezentos reais), do **LOTE III** com o valor de R\$ 227.602,00 (duzentos e vinte e sete mil seiscientos e dois reais) e do **LOTE IV** com o valor de R\$ 128.650,00 (cento e vinte e oito mil e seiscientos e cinquenta reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 04 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0153/2022)**

**AVISO DE RATIFICACAO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0153/2022**

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso II e 26, parágrafo único, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação determinada pela Lei Federal nº 8.883/94, para a contratação direta com a empresa: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, com o CNPJ nº 07.797.967/0001-95, situada na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif, Loewen, Sala 1 17, Bairro: Centro, CEP: 83005-010, São José dos Pinhais/PR, doravante denominada CONTRATADA e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira, no valor global de R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 14 de dezembro de 2022.

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

**RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022)**



**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.**

**PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 083/2022.**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Governador Mangabeira-BA, designados pelo Decreto nº 042/2022 de 01 de novembro de 2022, pelo Presidente, torna público o resultado do julgamento da proposta de preços do certame licitatório, **Pregão Presencial Por Registro de Preços – SRP Nº 083/2022**, do Tipo Menor Lote, oriunda do Processo Administrativo de n.º 00343/2022, tendo como objeto o Registro de Preços para fornecimento de lanches e congêneres para atender as reuniões internas e externas, vinculadas aos objetivos institucionais, realizadas pelo município de Governador Mangabeira – Bahia, conforme especificações detalhadas no Edital e seus anexos, observado o prazo recursal, não havendo qualquer tipo de manifestação protocolada até a presente data por parte dos interessados, declara que julgou **VENCEDORAS** do certame as empresas: **EDINÉLIA SANTOS DE SOUZA – FEST FOOD com o CNPJ nº 29.137.983/0001-94**, situada na Rua José Martins nº 210, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, vencedora do **LOTE I**, com o valor de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais) e a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS IRMÃOS SAMPAIO LTDA com o CNPJ nº 07.080.238/0001-13**, situada na Praça Castro Alves nº 260, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, vencedora do **LOTE II** com o valor de R\$ 261.300,00 (duzentos e sessenta e um mil e trezentos reais), do **LOTE III** com o valor de R\$ 227.602,00 (duzentos e vinte e sete mil seiscentos e dois reais) e do **LOTE IV** com o valor de R\$ 128.650,00 (cento e vinte e oito mil e seiscentos e cinquenta reais). Ciência aos interessados, da decisão.

Luís Armando de O. C. Júnior  
Pregoeiro Oficial

Rogério Silva de Souza  
Equipe de Apoio

Anatalino Pereira de Santana  
Equipe de Apoio

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

**TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0174/2022)**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0174/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA: IRENILSON SILVA DE SOUZA – EPP – DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MOVEIS, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF sob n.º 13.828.496/0001-38**, com sede administrativa na Rua José Martins nº 201, Bairro: Centro, Governador Mangabeira – Bahia, representada neste ato, pelo seu **Prefeito Municipal Sr Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa: **IRENILSON SILVA DE SOUZA – EPP – DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MOVEIS com o CNPJ nº 07.533.163/0001-89**, situada na Praça da Matriz, nº 5, Bairro: Geolândia, CEP: 44.345-000, Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, neste ato representado neste ato pelo sócio proprietário Sr Irenilson Silva de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 08131027-74 SSP/BA e CPF nº 634.519.485-91, residente e domiciliado na Rua Álvaro Aurelino Silva, nº 111, Bairro: Geolândia, CEP: 44.345-000, Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, participante e vencedora do Certame Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 031/2021**, celebram o presente Aditivo, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto nº 3.555/2000 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por finalidade o reajuste do valor dos itens da **ARP do PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 031/2021**, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o qual tem por objetivo o registro dos preços para aquisição de diversos materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O preço unitário, que vigorará com reequilíbrio financeiro, a partir da assinatura do presente passará a ser o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO LICITADO	PREÇO ADITIVO
08	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L, CORES VARIADAS	R\$ 79,00	R\$ 146,67
25	CIMENTO COMUM, 50KG.	R\$ 33,80	R\$ 41,00
38	TINTA PARA PISO 18L	R\$ 259,00	R\$ 319,00
39	TINTA PVA 18L.	R\$ 155,00	R\$ 215,00

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica o **CONTRATADO** obrigado a apresentar mensalmente notas fiscais comprovando a permanência do preço, ora reajustado.

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

1



**CLÁUSULA QUINTA** – Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial – SRP nº 031/2021, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Governador Mangabeira-Bahia – Bahia, 06 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**IRENILSON SILVA DE SOUZA**  
**IRENILSON SILVA DE SOUZA – EPP**  
**DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MOVEIS**  
**CONTRATADO (A)**

Parecer Jurídico

Opinamos favoravelmente ao presente Aditivo por não infringir as disposições pertinentes à legislação que rege a matéria.

Gov. Mangabeira/BA, 06/12/2022.

Paulo Anderson N. Santana  
Assessoria Jurídica  
OAB-BA 37.118

**TESTEMUNHAS:**

1: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0323/2022)**



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0323/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA: IRENILSON SILVA DE SOUZA – EPP – DE SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOVEIS, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **IRENILSON SILVA DE SOUZA – EPP – DE SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOVEIS**, com o CNPJ nº **07.533.163/0001-89**, situada na Praça da Matriz nº 5, Bairro Geolândia, CEP. 44.345-000, Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, neste ato representada pelo sócio proprietário Sr Irenilson Silva de Souza, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 08131027-74 SSP/BA e CPF nº 634.519.485-91, residente e domiciliado na Rua Álvaro Aurelino Silva nº 111, Bairro Geolândia, CEP. 44.345-000, Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, têm entre si ajustado o presente Contrato, vinculando-se as partes ao Pregão Eletrônico nº 016/2022, iniciado através do processo administrativo n.º 00079/2022, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, celebram o presente Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 0324/2022 originado do Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 016/2022**, tem como objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e correlatos para os diversos veículos da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILIBRIO.**

O preço unitário, que vigorará com reequilíbrio financeiro, a partir da assinatura do presente passará a ser o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO LICITADO	PREÇO ADITIVADO
15	PNEU 900/20 - COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO E NORMAS DA ABNT.	R\$ 1.309,00	R\$ 1.518,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR**

Será acrescido o quantitativo de 08 (oito) pneus (PNEU 185/65/ R-15 MONTANA - COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO E NORMAS DA ABNT), ao referido contrato no valor total de R\$ 3.432,00 (três mil quatrocentos e trinta e dois reais), referente ao acréscimo de 0,80% ao contrato que era de R\$ 426.758,43 (quatrocentos e vinte e seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



quarenta e três centavos), passando o mesmo ao valor de R\$ 430.190,43 (quatrocentos e trinta mil cento e noventa reais e quarenta e três centavos), conforme permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 07 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Irenilson silva de Souza**  
**IRENILSON SILVA DE SOUZA – EPP – DE SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOVEIS**  
**CONTRATADO (A)**

**PARECER JURÍDICO**

Emitimos Parecer favorável ao presente Aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 07 de dezembro de 2022.

*Paulo Anderson N. Santana*  
**Assessoria Jurídica**  
**OAB/BA 37.118**

**TESTEMUNHAS:**

1: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

**TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0324/2022)**



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0324/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA: PNEUBOM LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **PNEUBOM LTDA com o CNPJ nº 16.365.777/0001-90**, situada na Rodovia BR 101 nº 01, Casa, Bairro Barro Vermelho, CEP. 44.572-610, Santo Antonio de Jesus – Bahia, neste ato representada pelo sócio Sr Luan Ramos Sampaio, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 12.889.247-12 SSP/BA e CPF nº 056.094.685-66, residente e domiciliado na Rua Sotero Monteiro nº 85, Aptº 202, Bairro Pituba, CEP. 41.810-180, Salvador – Bahia, têm entre si ajustado o presente Contrato, vinculando-se as partes ao Pregão Eletrônico nº 016/2022, iniciado através do processo administrativo n.º 00079/2022, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, celebram o presente Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 0324/2022 originado do Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 016/2022**, tem como objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e correlatos para os diversos veículos da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.**

Pela prestação dos serviços relacionados na Cláusula anterior fica acrescido o valor de R\$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais), referente ao acréscimo de 8,20% por cento do valor do CONTRATO, que era de R\$ 121.720,00 (cento e vinte e um mil setecentos e vinte reais), passando o mesmo ao valor de R\$ 131.710,00 (cento e trinta e um mil setecentos e dez reais), conforme permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



Governador Mangabeira – Bahia, 07 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**LUAN RAMOS SAMPAIO**  
**PNEUBOM LTDA**  
**CONTRATADO (A)**

**PARECER JURÍDICO**

Emitimos Parecer favorável ao presente Aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 07 de dezembro de 2022.

*Paulo Anderson N. Santana*  
**Assessoria Jurídica**  
**OAB/BA 37.118**

**TESTEMUNHAS:**

1: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

**TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 098/2022)**



**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 098/2022 DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA: ADMA-AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – POSTO ÁGUIA, NA FORMA ABAIXO:.**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.828.496/0001-38, com sede administrativa na Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, Governador Mangabeira – Bahia, representada neste ato, pelo seu **Prefeito Municipal Sr Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa: **ADMA-AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – POSTO ÁGUIA** com o CNPJ nº 13.311.078/0001-79, situada na Rodovia BR 101, s/nº, KM 214, Bairro: Rodovia, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. Ângelo Marcos Andrade Ferrari, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 10051937-70 SSP/BA e CPF nº 013.009.635-06, residente e domiciliado na Rua Antonio da Silva Coelho nº 151, Aptº 1006, Condomínio Residencial Vila Flor, CEP. 41.750-000, Salvador – Bahia, aqui denominada CONTRATADA, com base no Edital do Pregão Presencial por Registro de Preços – SRP nº 019/2022, do Processo Administrativo nº 00084/2022 e disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste CONTRATO o Registro de Preços para o fornecimento de combustíveis, para o abastecimento da frota de veículos (pertencentes e/ou locados), para atendimento às demandas e atividades das secretarias do município de Governador Mangabeira – Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE ITENS E DIMINUIÇÃO DO VALOR.**

Pelos serviços relacionados na Cláusula anterior fica estabelecido a diminuição do valor dos itens contrato, ora pactuado, objeto do Pregão Presencial – SRP 019/2022, conforme permitido pelo art. 65, Inciso II, letrada “d”, da Lei 8666/93.

**Parágrafo Único** – Os itens a serem reduzidos são os descritos na Tabela Abaixo:

DESCRIÇÃO	UNDS	VL LICITADO	VL REAJUSTADO
GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA, MICRO FILTRADA	LITROS	R\$ 7,57	R\$ 5,16
ETANOL (ÁLCOOL) ETÍLICO ANIDRO COMBUSTÍVEL, NAS PROPORÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E QUE ATENDA AO REGULAMENTO/TÉCNICO DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO.	LITROS	R\$ 5,27	R\$ 3,87
ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO S 500, MICRO FILTRADO.	LITROS	R\$ 6,87	R\$ 5,86
ÓLEO BIO-DIESEL AUTOMOTIVO S 10, MICRO FILTRADO	LITROS	R\$ 7,33	R\$ 5,91



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PERMANÊNCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas por este Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira-Ba, 15 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira**  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Ângelo Marcos Andrade Ferrari**  
**ADMA – AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – POSTO ÁGUIA**  
**CONTRATADO (A)**

**PARECER JURÍDICO**

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 15 de dezembro de 2022.

Paulo Anderson N. Santana  
**Assessoria Jurídica**  
OAB-BA 37.118

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 0317/2022)**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0317/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0148/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): SR GILSON CAMPOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 08672379-02 SSP/BA e CPF nº 000.140.175-04, residente e domiciliado na Localidade do Posto Águia, nº 395, Zona Rural, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. OBJETO: Locação de imóvel para sediar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV na Localidade de Posto Águia, Zonal Rural deste Município. VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais). PERÍODO: 01/12/2022 À 01/12/2023.

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0148/2022)**

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0148/2022

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, para a locação de imóvel com o SR GILSON CAMPOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 08672379-02 SSP/BA e CPF nº 000.140.175-04, residente e domiciliado na Localidade do Posto Águia, nº 395, Zona Rural, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominada LOCADOR e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a locação de imóvel para sediar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV na Localidade de Posto Águia, Zonal Rural deste Município, no valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 01 de dezembro de 2022.

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 0321/2022)**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0321/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0149/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA, com o CNPJ nº 04.442.220/0001-26, situada na Av Juracy Magalhaes, nº 787, 1º andar, Bairro: Ana Lucia, CEP: 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem do sistema de monitoração de câmaras no Centro Educacional Professora Angelita Gesteira – CEAG. VALOR: R\$ 16.989,00 (dezesesseis mil, novecentos e oitenta e nove reais). PERÍODO: 02/12/2022 À 02/02/2023.

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

**EXTRATO (CONTRATO Nº 0326/2022)**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0326/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0152/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): JCSL PAPELARIA E UTILIDADES LTDA – ME com o CNPJ nº 11.936.984/0001-33, situada na Rua Moreira Coelho, nº 127, Sala 1, Bairro: Centro, CEP: 44.300-000, Amargosa – Bahia. OBJETO: aquisição de 400 (quatrocentas) unidades de porta-retratos e 20 (vinte) unidades de telas de pintura 20x30, para formatura de conclusão dos alunos das escolas do Sistema Municipal de Ensino do Município de Governador Mangabeira – Bahia. VALOR: R\$ 3.632,00 (três mil seiscentos e trinta e dois reais). PERÍODO: 09/12/2022 À 09/02/2023.

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0149/2022)**

**AVISO DE RATIFICACAO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0149/2022**

Reconheço a situação de dispensa de licitação Art. 24, inciso II e 26, parágrafo único, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação determinada pela Lei Federal nº 8.883/94, para a contratação direta com a empresa F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA, com o CNPJ nº 04.442.220/0001-26, situada na Av Juracy Magalhaes, nº 787, 1º andar, Bairro: Ana Lucia, CEP: 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, doravante denominada CONTRATADA e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem do sistema de monitoração de câmaras no Centro Educacional Professora Angelita Gesteira- CEAG, valor global de R\$ 16.989,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e nove reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 02 de dezembro de 2022.

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0150/2022)**

**AVISO DE RATIFICACAO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0150/2022**

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação direta com a empresa RAIMUNDO NONATO DUARTE CARVALHO – EPP – ISIS BOLSAS E BRINDES, com o CNPJ nº 02.146.079/0001-99, situada na Rua 03, s/nº, Térreo, Bairro: Sol Nascente, CEP: 44.710-000, Serrolândia – Bahia, doravante denominada CONTRATADA e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de 700 (setecentas) mochilas personalizadas para profissionais da Educação, integrantes do Sistema Municipal de Ensino, valor global de R\$ 49.350,00 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 07 de dezembro de 2022.

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0152/2022)**

**AVISO DE RATIFICACAO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0152/2022**

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso II e 26, parágrafo único, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação determinada pela Lei Federal nº 8.883/94, para a contratação direta com a empresa: JCSSL PAPELARIA E UTILIDADES LTDA – ME com o CNPJ nº 11.936.984/0001-33, situada na Rua Moreira Coelho, nº 127, Sala 1, Bairro: Centro, CEP: 44.300-000, Amargosa – Bahia, doravante denominada CONTRATADA e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a aquisição de 400 (quatrocentas) unidades de porta-retratos e 20 (vinte) unidades de telas de pintura 20x30, para formatura de conclusão dos alunos das escolas do Sistema Municipal de Ensino do Município de Governador Mangabeira – Bahia, no valor estimado de R\$ 3.632,00 (três mil seiscentos e trinta e dois reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 09 de dezembro de 2022.

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

**TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0287/2022)**



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0287/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA: CONSTRUTORA SOUZA GUIMARÃES LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **CONSTRUTORA SOUZA GUIMARÃES LTDA com o CNPJ nº 17.546.437/0001-28**, situada na Rua Amando Paulo da Silva nº 136, Sala 01, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, representada neste ato, por intermédio de seu representante legal o Sr. Dorinaldo Guimarães de Mello Neto, sócio administrador, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 05286791791 DETRAN/BA e CPF nº 052.657.635-97, residente e domiciliado na Rua Amando Paulo da Silva nº 136, Sala 01, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, têm entre si ajustado o presente Contrato, vinculando-se as partes ao Pregão Eletrônico nº 064/2022, iniciado através do processo administrativo n.º 000286/2022, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, celebram o presente Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 0287/2022 originado do Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 064/2022**, tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de reparos e adequações na Quadra Poliesportiva do Centro Educacional Professor Agnaldo Viana Pereira - CEPAVP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.**

Pela prestação dos serviços relacionados na Cláusula anterior fica acrescido o valor de R\$ 19.081,95 (dezenove mil e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos), referente ao acréscimo de 7,73977278% por cento do valor do CONTRATO, que era de R\$ 246.545,89 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), passando o mesmo ao valor de R\$ 265.627,84 (duzentos e sessenta e cinco mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei 8666/93.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**DORANALDO GUIMARÃES DE MELLO NETO**  
**CONSTRUTORA SOUZA GUIMARÃES LTDA**  
**CONTRATADO (A)**

**PARECER JURÍDICO**

Emitimos Parecer favorável ao presente Aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 27 de dezembro de 2022.

*Paulo Anderson N. Santana*  
**Assessoria Jurídica**  
**OAB/BA 37.118**

**TESTEMUNHAS:**

1: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

**TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0294/2022)**



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0294/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA: ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES LTDA com o CNPJ nº 46.682.874/0001-77**, situada na Rua 1º de Maio nº 228, Bairro São João, CEP. 44.051-746, Feira de Santana – Bahia, neste ato representada pela sócia administradora Srª Rita de Cássia Silva Lourenço, brasileira, solteira, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 0225895110 SSP/BA e CPF nº 437.228.815-87, residente e domiciliada na Rua dos Agrônomo s/nº, casa 3, Condomínio Coani, Bairro Tomba, CEP. 44.090-108, Feira de Santana – Bahia, têm entre si ajustado o presente Contrato, vinculando-se as partes ao Pregão Eletrônico nº 070/2022, iniciado através do processo administrativo n.º 000300/2022, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, celebram o presente Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 0294/2022 originado do Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 070/2022**, tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material pedagógico e recreativo para atender as escolas que compõem o Sistema Municipal de Ensino do Município de Gov. Mangabeira-BA, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.**

Pela prestação dos serviços relacionados na Cláusula anterior fica acrescido o valor de R\$ 99.383,75 (noventa e nove mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), referente ao acréscimo de 25% por cento do valor do CONTRATO, que era de R\$ 397.535,00 (trezentos e noventa e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais), passando o mesmo ao valor de R\$ 496.918,75 (quatrocentos e noventa e seis mil novecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), conforme permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 15 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**RITA DE CASSIA SILVA LOURENÇO**  
**ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES LTDA**  
**CONTRATADO (A)**

**PARECER JURÍDICO**

Emitimos Parecer favorável ao presente Aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 15 de dezembro de 2022.

*Paulo Anderson N. Santana*  
**Assessoria Jurídica**  
**OAB/BA 37.118**

**TESTEMUNHAS:**

1: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 0331/2022)**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0331/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0154/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): Gilmaria de Oliveira Santana Ferreira, brasileira, casada, portador da cédula de identidade nº 20144738-03 SSP/BA e CPF sob nº 063.908.415-07, residente e domiciliada no Povoado Tocos 01, nº 60, Zona Rural, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. OBJETO: Locação de terreno para ser utilizado como estacionamento para Prefeitura Municipal, na Rua José Martins, s/n, Centro, Governador Mangabeira – Bahia. VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). PERÍODO: 19/12/2022 À 19/12/2023.

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0154/2022)**

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0154/2022

Com base no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com redação determinada pelas Leis Federais nº 8.883/94, nº 9.648/98 e Decreto Federal nº 9.412/2018, para a locação de imóvel com a Srª Gilmaria de Oliveira Santana Ferreira, brasileira, casada, portador da cédula de identidade nº 20144738-03 SSP/BA e CPF sob nº 063.908.415-07, residente e domiciliada no Povoado Tocos 01, nº 60, Zona Rural, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominada LOCADOR e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a locação de terreno para ser utilizado como estacionamento para Prefeitura Municipal, na Rua José Martins, s/n, Centro, Governador Mangabeira – Bahia, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 19 de dezembro de 2022.

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0159/2022)**

AVISO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0159/2022

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, para a locação de imóvel com o Srº JOSÉ LEANDRO PEREIRA DE ALMEIDA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 07062852-12 SSP/BA e CPF sob nº 906.171.345-53, residente e domiciliado na Rua Cesar Martins, nº 156, Bairro: Centro, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominada LOCADOR e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a locação do imóvel para servir como Central Municipal de Regulação e Marcação de Viagens, para usuários da Rede Municipal de Saúde, situado na Rua Cesar Martins, nº 155, casa, térreo, Bairro: Centro, Governador Mangabeira – Bahia, no valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 28 de dezembro de 2022.

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

**EXTRATO (CONTRATO Nº 0325/2022)**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0325/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0151/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): COVRE TECNOLOGIA LTDA – ME com o CNPJ sob nº 27.331.499/0001-76, situada na Av. Estudante José Júlio de Souza, nº 3370, Apto 1103, Bairro: Praia de Itaparica, CEP: 29.102-010 Vila Velha – ES. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de software de imagem compatível com o aparelho de raio-x da marca Konica Minolta. VALOR: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais). PERÍODO: 09/12/2022 À 09/12/2023.

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

**EXTRATO (CONTRATO Nº 0328/2022)**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0328/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): AS DELICATESSEN LTDA – TORTINES DELICATESSEN com o CNPJ nº 08.054.941/0001-10, situada na Rua J B da Fonseca nº 125, Bairro Centro, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para evento de confraternização dos servidores da Secretaria de Saúde, conforme Edital e Anexos. VALOR: R\$ 3.632,00 (três mil seiscentos e trinta e dois reais). PERÍODO: 12/12/2022 À 30/06/2023.

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

**EXTRATO (CONTRATO Nº 0335/2022)**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0335/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0159/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): Srº José Leandro Pereira de Almeida Rodrigues, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 07062852-12 SSP/BA e CPF sob nº 906.171.345-53, residente e domiciliado na Rua Cesar Martins, nº 156, Bairro: Centro, Governador Mangabeira – Bahia. OBJETO: Locação de terreno para ser utilizado como estacionamento para Prefeitura Municipal, na Rua José Martins, s/n, Centro, Governador Mangabeira – Bahia. VALOR: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). PERÍODO: 28/12/2022 À 28/12/2023.

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0151/2022)**

**AVISO DE RATIFICACAO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0151/2022**

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso II e 26, parágrafo único, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação determinada pela Lei Federal nº 8.883/94, para a contratação com a empresa: COVRE TECNOLOGIA LTDA – ME com o CNPJ sob nº 27.331.499/0001-76, situada na Av. Estudante José Julio de Souza, nº 3370, Apto 1103, Bairro Praia de Itaparica, CEP. 29.102-010 Vila Velha – ES, doravante denominada CONTRATADA e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de software de imagem compatível com o aparelho de raio-x da marca Konica Minolta, no valor global de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 09 de dezembro de 2022.

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal